



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

DECRETO Nº 185 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.009

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 10, inciso V do Regimento Interno,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento programa da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.500,00** (dezoito mil, quinhentos reais), observando as classificações institucionais e funcionais programática abaixo:

01 – LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310101.2.104000 – Modernização do Processo Legislativo

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

010310101.2.105000 – Manutenção Câmara Municipal

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

288460112.0.004000 – Inativos e Pensionistas Câmara Municipal

3.1.90.01.00.0000 – Aposentadorias e Reformas..... R\$ 5.500,00

TOTAL..... R\$ 18.500,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com a anulação parcial das verbas constantes do orçamento do Legislativo, como segue:

01 – LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310101.2.105000 – Manutenção Câmara Municipal

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 13.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, em 25 de novembro de 2.009.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário

MAURO SÉRGIO DE AMORIM
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 25 de novembro de 2.009.

DARLENE LUISA BARBO FALBO
Diretora da Secretaria